



**MUNICÍPIO DE LINHARES
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

OFÍCIO/CRF/Nº. 006/2021,

Linhares/ES, 06 de março de 2021.

A
SILVIA BIANCHINI - ME
AV.: SÃO MATEUS, 1780 BAIRRO: ARAÇÁ
LINHARES - ES
CEP: 29.901 - 396

Prezados Senhores,

Vimos através do presente, encaminhar a V.S^a., **Certidão nº 004/2021** e Acórdão da decisão em segunda instância, do Conselho de Recursos Fiscais referente ao processo de nº **14.232/2020 de 23/10/2020** – Impugnação referente Auto de Infração 00000146/2018.

Atenciosamente,

CARLOS FERNANDO ROSA PORTO
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

PROCESSO Nº: 014232/2020

RECORRENTE: SILVIA BIANCHINI-ME. (RECURSO VOLUNTÁRIO)

RECORRIDO: JIF – JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. AUSÊNCIA DE ASSINATURA E DE IMPUGNAÇÃO AOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. INEXISTÊNCIA. RECURSO NÃO CONHECIDO.

1 – Para o recebimento e processamento do recurso voluntário, torna-se necessária a indicação, a comprovação e a assinatura do representante legal do contribuinte, sob pena do mesmo não ser conhecido.

2 – A apresentação de recurso voluntário que não impugna os fundamentos da decisão recorrida impedem o seu conhecimento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros que integram o Conselho de Recursos Fiscais do Município de Linhares-ES, à unanimidade, não conhecer do recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Linhares-ES, 25 de fevereiro de 2021.

CARLOS FERNANDO ROSA PORTO – Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

ILSON ALVES PESSOA – Membro e Relator do Conselho de Recursos Fiscais